

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SELETIVO UNIVERSITÁRIO – PASUN 2024
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete
CURSOS PRESENCIAIS

1. O QUE É O PASUN?

O **Programa de Avaliação Seletivo Universitário - PASUN** da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete**, visa oferecer aos alunos de Ensino Médio das escolas Públicas e Privadas, a possibilidade de ingressar em qualquer curso de graduação presencial da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos. Trata-se de um processo seletivo, alicerçado na articulação do Ensino Médio com o Superior estimulando a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis. Nesse sentido, o **Programa PASUN** possui um objetivo peculiar: selecionar futuros acadêmicos, possibilitando que os mesmos possam dar sequência aos seus estudos com uma oportunidade diferenciada de ingressar; por meio de um processo desenvolvido exclusivamente para o aluno do 3º ano do Ensino Médio.

2. COMO FUNCIONA O PASUN?

O candidato ao **PASUN** deve se inscrever, voluntariamente, durante o 3ª ano do Ensino Médio, submetendo-se a uma redação avaliativa, cumprindo assim, as normas previstas pelo Ministério da Educação - MEC para ingresso no ensino superior.

Será considerado aprovado, de acordo com as vagas oferecidas pelo Programa, o aluno que obtiver no mínimo 50% dos pontos da redação. A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na redação.

O aluno deverá estar regularmente matriculado e frequente no 3º ano do Ensino Médio oferecido por escolas da rede pública ou privada.

3. QUAIS SÃO AS NORMAS DE ACESSO AO PASUN?

O candidato deverá escolher o curso para o qual estará disputando vaga no ato da inscrição para a redação.

O preenchimento das vagas de cada curso, destinadas ao Programa, obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos, de acordo com a 1ª e 2ª opções. Preenchidas as vagas oferecidas nos cursos, mediante quantas convocações se fizerem necessárias, serão encerradas as matrículas.

No caso de empate, em primeiro lugar, para fins de desempate:

- a. O candidato com maior idade civil (em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso). No caso da mesma idade, será verificado a data de nascimento. Em caso de empate também na data de nascimento, será levado o caso à comissão do programa para possível abertura de nova vaga;
- b. Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na redação.

Após cumprido o que dispõem os itens anteriores, as vagas restantes serão repassadas para as demais formas de ingresso previstas no Edital do Processo Seletivo.

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas no Edital do Processo Seletivo em vigor. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

3.1. A REDAÇÃO RECEBERÁ NOTA (0) ZERO CASO O CANDIDATO:

- a. Fuja ao tema proposto;
- b. Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c. Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d. Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação;
- e. Redija o texto em língua estrangeira;
- f. Utilize textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual;

- g. Entregue a folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- h. O aluno deverá estar regularmente matriculado e frequente no Ensino Médio oferecido por escolas da rede pública ou privada cadastradas no **PASUN**.

4. COMO CADASTRAR-SE NO PASUN?

4.1. O ALUNO

O aluno será considerado cadastrado no **PASUN** de duas formas, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Realizar a redação na data agendada pela Escola;
2. E/ou realizar a redação pelo site **pasun.unipac.br**;
3. Aceitar os termos de participação a serem apresentados no momento de realização da redação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PASUN?

Possibilitar que o candidato ingresse do Ensino Médio diretamente para o Ensino Superior, por meio de avaliação seriada, tornando-se desnecessário o vestibular convencional, caso seja aprovado dentro do limite de vagas disponibilizado no edital do Processo Seletivo vigente;

Promover a integração entre a **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete** e as escolas de Ensino Médio cadastradas no PASUN;

Valorizar o conhecimento adquirido pelo estudante, tão logo tenha sido assimilado.

6. QUAIS AS VANTAGENS DO PASUN?

6.1 PARA O ALUNO:

Comparar o seu desempenho com os demais candidatos, dando-lhe oportunidade de analisar e rever sua vida estudantil;

Obter descontos nas mensalidades durante todo o curso escolhido, exclusivos para candidatos ingressantes na Instituição pelo Programa, desde que tenham sido aprovados no **PASUN**;

Concorrer a uma bolsa de **30%** de desconto nas mensalidades durante todo o curso, com ressalva nas rematrículas que será pago o valor integral da mensalidade.

6.2 PARA A ESCOLA:

Analisar o desempenho dos seus alunos, podendo, assim, avaliar o seu projeto pedagógico;

Melhorar o rendimento escolar de seus alunos, considerando o incentivo propiciado pelo Programa.

7. QUAIS AS REGRAS DA BOLSA PARCIAL PASUN?

1. O desconto do PASUN não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa parcial e/ou financiamento, seja ele público ou privado, nem mesmo com aqueles decorrentes de programas oficiais ou previstos em instrumentos coletivos sindicais que o aluno possa conseguir, exceto FIES e PROUNI, este último, quando parcial, o percentual incidirá sobre o valor da parcela efetivamente paga.
2. Os candidatos aprovados no PASUN que ingressarem na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete** pelo Programa para o primeiro ou segundo semestre de 2024 e fizerem sua matrícula até a data final regular estabelecida no calendário, pagarão **R\$69,90** a título de primeira matrícula e **será concedida** bolsa parcial de **30%** nas mensalidades durante todo o curso, com exceção das rematrículas.
3. O candidato que for classificado em 1º lugar na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete**, com a maior pontuação na redação e fizer sua matrícula até a data final regular estabelecida no calendário, terá **100%** de bolsa no 1º semestre do curso e **será concedida** bolsa parcial de **30%** nas mensalidades a partir do 2º semestre do curso com exceção das rematrículas.

OBS: O item 3, acima citado, somente será executado se tiver no mínimo 150 candidatos escritos no Programa PASUN.

A bolsa parcial de 30% durante todo o curso, exceção às rematrículas, somente se aplica para pagamentos de mensalidades realizados até o vencimento.

A bolsa parcial não abrange serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames (não justificados); atividades extracurriculares, recreativas e culturais; exames especiais; dependências; turma especiais; adaptações; disciplinas isoladas; segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno.

Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PASUN

Gerllenne de Almeida Garcia

Gilmar Serafim de Paiva

Lorena da Silva Guimarães

Luiza Bianchetti Lima